

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-099/2001, em que é requerente Margarida Maria Soares Carneiro, RESOLVEU, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho que indeferiu-lhe o pleito de complementação do pagamento de remuneração de férias proporcionais e antecipação da 1ª parcela do 13º salário, considerando o exercício da função comissionada FC-09 no período de 01.01 a 15.03.2001, contra os votos dos Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Aluisio Rodrigues que lhe davam provimento para deferir integralmente o pleito e contra, ainda, o voto da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega que, acompanhando este posicionamento, apenas não concedia a antecipação da 1ª parcela do 13º salário.***

Obs.: Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente. Convocado o Juiz Ruy Eloy nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, que apesar de ausente à Sessão anterior, considerou-se apto a votar. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO